



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2017

(Poder Legislativo)

“ACRESCENTA ARTIGO NA LEI Nº 1.124, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2010.”

ARTIGO 1º- Fica acrescido na Lei Municipal nº 1.124, de 08 de dezembro de 2010, o artigo 33 A, com seguinte redação:

Art. 33 A - os empregos de provimento em comissão do Poder Legislativo de Areias, deverão ser preenchidos, exclusivamente, por servidores de carreira no percentual de 50% (cinquenta por cento).

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de janeiro de 2017.

MESA DA CÂMARA


VER. WAGNER ONÓFRE CUNHA LARA

Presidente


VER. JOSÉ OSCAR VIALTA MORAES

1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 FoneFax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Dispõe o presente Projeto de Lei, sobre acréscimo de artigo na Lei de cargos e salários deste Poder Legislativo.

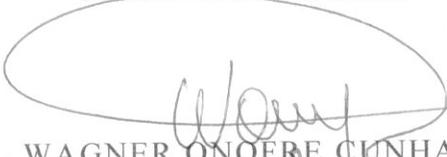
Referida alteração se faz necessária para atender determinação do Ministério Público Estadual, que exige uma definição do assunto neste Poder Legislativo.

Assim, os empregos de provimento em comissão, obrigatoriamente, serão ocupados por servidor de carreira num percentual de 50%.

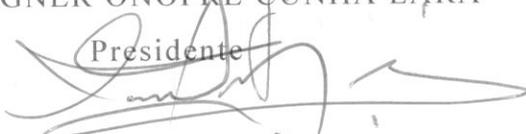
Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

Areias, 26 de janeiro de 2017.

MESA DA CÂMARA


VER. WAGNER ONOFRE CUNHA LARA

Presidente


VER. JOSÉ OSCAR VILTÁ MORAES

1º Secretário